



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Crédito Suplementar ao vale compras e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, DECRETOU e o PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a todos os empregados públicos da Câmara Municipal ativos e inativos Crédito Suplementar ao Vale Compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês de dezembro de 2024.

Artigo 2º. - O Vale Compras tem como finalidade exclusiva à aquisição de gêneros alimentícios em supermercados cadastrados, não podendo em hipótese alguma ser trocado por dinheiro.

Parágrafo Único – Para manutenção dos serviços proporcionados pelo Vale Compras a Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho - SP não terá custo incidido sobre o valor do crédito suplementar e disponibilizado aos empregados no mês de dezembro de 2024.

Artigo 3º. - Os Vale Compras de que trata esta lei, não integram salários, vencimentos ou proventos, nem serão computados para cálculo de quaisquer benefícios e o crédito correspondente ao benefício será efetivado no dia do pagamento mensal dos empregados públicos da Câmara.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal -

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS

- 1º Secretário -

GERSON CAETANO CREPALDI

- 2º Secretário -

JUSTIFICATIVA: A apresentação do projeto em tela tem por objetivo proporcionar aos empregados públicos desta Câmara Municipal uma melhor condição nesse período de confraternizações de final de ano, uma vez que estamos equiparando os valores aos dos empregados públicos da Prefeitura Municipal. Para tanto solicitamos que o Projeto de Lei em questão seja deliberado em CARATER DE URGÊNCIA ESPECIAL.